

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28478/2007

1 Apesar dos enormes avanços verificados pela introdução do Sistema de Integrado de Gestão de Inscrições para Cirurgia (SIGIC), a situação actual das listas de espera para consultas e cirurgias em Oftalmologia, sobretudo, em primeira consulta, é incompatível com um aceitável serviço público que ao SNS incumbe prosseguir e desenvolver. As causas estão ligadas tanto à oferta como à procura: do lado da oferta, escassez de especialistas, de tempos operatórios, de organização, a par de baixos ritmos de actividade; do lado da procura, crescente necessidade pelo envelhecimento da população e pela maior consciência dos cidadãos face à disponibilidade de meios tecnológicos para melhorar a capacidade de visão.

2 As soluções de aumento quantitativo da oferta são de efeito lento e de eficácia não garantida: ampliar o ritmo de formação de internos leva anos a produzir resultados; importar equipas de oftalmologistas de outros países é a única solução atraente mas que pode não ter sucesso garantido, dada a rigidez das estruturas de acolhimento e a difícil inserção no contexto profissional, social e cultural.

3 Estas dificuldades, se bem que representem desafios a encarar, apontam para uma revisão dos modelos de funcionamento dos actuais meios humanos e materiais do SNS dedicados à oftalmologia. Torna-se necessário organizar sistemas de trabalho que, baseados em incentivos ao desempenho, e com garantias de qualidade, possam absorver a procura não satisfeita, reorganizar a oferta e sobretudo criar condições para o aperfeiçoamento técnico e científico dos meios disponíveis.

4 — Os principais modelos organizativos possíveis são vários e cada um deles deve ser estudado com profundidade:

4.1 — Criação de Centros de Responsabilidade dentro dos Hospitais, com incentivos profissionais e remuneratórios ao melhor desempenho tanto em quantidade, como em qualidade;

4.2 — Criação de sociedades anónimas (SA) nos principais hospitais E.P.E., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, onde o hospital detivesse pelo menos 51% do capital e os médicos, enfermeiros e demais técnicos detivessem, no máximo, os restantes 49%, com recurso aos mecanismos legais que permitem a ausência prolongada do serviço;

4.3 — Contratualização de serviços de oftalmologia entre o hospital e unidades exteriores, como sociedades externas prestadoras de serviços.

4.4 — Reforço do modelo convencional de serviço com aproveitamento de todos os actuais mecanismos de incentivos, já previstos na lei, a saber: dedicação exclusiva, horas extraordinárias e mobilidade remuneratória alternativa (MRA) prevista para o SIGIC.

1 Comum a estas modalidades, as quais podem admitir variantes, existe a contratualização anual de actividades, a monitorização permanente da produção e da qualidade e a retribuição por desempenho, quer em parte da actividade, por complemento ao vencimento (modelo 4.1), quer na totalidade (modelos 4.2 e 4.3).

2 Estes modelos e variantes devem ser estudados quer na sua eficiência, qualidade, efectividade e equidade, quer na sua viabilidade ou praticabilidade no contexto nacional, central ou regional. Para realizar esse estudo, designo um grupo de análise, constituído por:

-Dr. Florindo Esteves Esperancinha, Médico Oftalmologista, que presidirá;

-Prof. Doutor António Castanheira Dinis, Médico Oftalmologista;

-Prof.ª. Doutora Sofia Silva, Economista da Saúde;

-Prof. Doutor José Guilherme Machado Monteiro, Médico oftalmologista;

-Dr. José Gaspar Pais, administrador hospitalar;

-Dr. Pedro Gomes, Coordenador da Unidade Central do SIGIC;

-Prof. Doutor Tiago Guimarães, Médico, Hospital de São João;

-Dra. Catarina Sena, Adjunta do meu Gabinete.

1 Os membros do Grupo de Análise são abonados de senhas de presença, no valor correspondente a 20% do índice 100 da escala indiciária do regime geral da função pública, salvo para os membros que por lei ou contrato de trabalho estejam impedidos de acumular esta remuneração.

2 O Presidente do Grupo de Análise pode encomendar aos membros do grupo ou a outros peritos externos a elaboração de pareceres.

3 O apoio técnico, logístico e informático é prestado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., que suporta igualmente os encargos orçamentais decorrentes do presente despacho, através de dotação global inscrita no respectivo orçamento.

4 O grupo deverá apresentar-me o seu relatório até ao dia 20 de Fevereiro de 2008.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 24979/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

1 — Nos termos dos artigos 15º, 23º e 30º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a), e b) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: — Dr. Vítor Manuel Filipe Soares, assistente de oftalmologia. Vogais efectivos:

Dr.ª Natacha Moreno Perdomo, assistente de oftalmologia;
Dr. Fernando Neves da Silva, assistente de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Cristina Martins de Almeida, assistente de oftalmologia;
Dr.ª Carla Paula Fonseca Ferreira Pinto, assistente de oftalmologia.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 28479/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007, da Delegada de Saúde do Concelho de Salvaterra de Magos, Dra. Ana Paula Brigham da Silva Ramalho Correia, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo e pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, delega competências e dá autorização à funcionária, Ana Sofia Semeano Norte Jacinto, Assistente Eventual de Clínica Geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática no concelho de Salvaterra de Magos, dos actos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

- i) Efectuar as inspecções médicas determinadas por lei ou regulamento e passar os respectivos atestados.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados os actos praticados pela referida funcionária no âmbito das competências ora delegadas.

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 28480/2007

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 06 de Novembro de 2007, a enfermeira Julieta Cristina Rodrigues de Sá Monteiro de Queirós, transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 01 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2415/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 24 de Setembro de 2007:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com o enfermeiro José Manuel Morais Meira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611070752

Deliberação n.º 2416/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 15 de Outubro de 2007:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os enfermeiros Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida e Helder Orlando Pimenta Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611070756

Deliberação n.º 2417/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 02 de Outubro de 2007:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a técnica superior de 2.ª classe Elisabete Maria Fernandes dos Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611070755

Hospital de Miguel Bombarda

Despacho n.º 28481/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do Secretário-Geral do Ministério da Saúde:

Licinia Margarida Dias Carvalho Silva — colocada como Assistente Eventual, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de